

À
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO - TEL: (61) 3961-5017
SETOR FERROVIÁRIO – PARQUE FERROVIÁRIO DE BRASÍLIA – ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA, SOBRELOJA ALA NORTE – CEP: 70631-900 BRASÍLIA/DF.

REF.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CONTRATAÇÃO ADASA N.º 5/2026 - PROCESSO: 00197-00000038/2026-61 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS EM PVC, COM CHIP, PARA OS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, A FIM DE POSSIBILITAR A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "IN NATURA" EM REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

PROPOSTA COMERCIAL

BIQ BENEFÍCIOS LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.878.237/0001-19, com sede na Rua Vergueiro, n.º 3.185, Conj. 123, Vila Mariana, CEP: 04101-300, São Paulo/SP, por seu representante legal, **SR. ANDRE CARLOS DA FONSECA**, RG: 22.713.670-6, CPF: 181.741.198-50, domiciliado na Rua Pascoal Moreira, n.º 352, Alto da Mooca, São Paulo/SP, brasileiro, união estável, Gerente Jurídico, no uso de suas atribuições legais, apresenta nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para prestação dos serviços continuados de gerenciamento e administração de Vale Alimentação, via cartão eletrônico, com senha numérica individual e chip de segurança, destinados aos servidores da **ADASA**, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no **EDITAL N.º 001/2026**.

Prezados Senhores,

1- Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Edital de Chamamento Público n.º xxxx/2026, cujo objeto é a contratação, por meio de credenciamento, de empresas especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e implementação de cartões eletrônicos/magnéticos em PVC, com chip, para os servidores da Agência Reguladora de Águas Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, a fim de possibilitar a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" em redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA LICITANTE	
PROPONENTE: BIQ BENEFÍCIOS LTDA CNPJ: 07.878.237/0001-19 INSC. ESTADUAL: ISENTO INSC. MUNICIPAL: 3.498.610-3	
ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO, N.º 3.185, CJ.123-VILA MARIANA CEP: 04101-300 CIDADE: SÃO PAULO /SP	
TELEFONE: (11) 5573-1879 E-mail: licitacao@biq.com.br	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAU N.º 341 AG.: 1633 C/C: 12624-6	
OPTANTE PELO SIMPLES: NÃO	
MARCA: BIQ FABRICANTE: UP TECHNOLOGY	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO – PROCURADOR	
NOME: ANDRE CARLOS DA FONSECA RG: 22.713.670-6 CPF: 181.741.198-50	
ENDEREÇO: RUA PASCOAL MOREIRA, N.º 352, ALTO DA MOOCA /SP CEP: 03182-050	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO CARGO: GERENTE JURÍDICO	
TELEFONE: (11) 5573-1879 CEL: (11) 99109-6963 E-mail: andre.fonseca@biqbeneficios.com.br / sofisaconsultoria@gmail.com	

II) PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE BENEFICIÁRIOS (A)	VALOR MENSAL UNITÁRIO DO BENEFÍCIO (B)	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (C= A x B)	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO PARA 12 MESES (D= C x 12)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PROPOSTA (PERCENTUAL) (E)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS EM PVC, COM CHIP, PARA OS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, PELO PRAZO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE POSSIBILITAR A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "IN NATURA" EM REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA.	145	R\$ 1.955,00	R\$ 283.475,00	R\$ 3.401.700,00	0,0000%

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 3.401.700,00 (três milhões e quatrocentos e um mil e setecentos reais)

1- Nossa cotação para os serviços, conforme detalhado no quadro acima, é de R\$ 3.401.700,00 (três milhões, quatrocentos e um mil e setecentos reais) para 12 (doze) meses, com taxa de administração de 0,0000% (zero por cento);

2- Nos valores propostos estão inclusos todos os custos necessários tais como impostos, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado

3- Integra a presente proposta as características, benefícios e vantagens adicionais do produto / serviço descritas em anexo, além daquelas exigidas no Edital e no Termo de Referência, visando atrair a preferência dos servidores para a nossa eventual contratação;

4- Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos;

5- Declaramos que esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.

6- Declaramos, ainda, que cumprimos integralmente as especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência integrante do Anexo I do Edital.

7- Indicamos, como modalidade de garantia a ser prestada, seguro garantia, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021;

8- Declaramos que nossa empresa () é (X) não é optante do SIMPLES NACIONAL;

9- O representante / procurador da empresa, que assinará o Contrato, é o(a) Sr. **ANDRÉ CARLOS DA FONSECA**, RG: 22.713.670-6, CPF: 181.741.198-50, domiciliado na Rua Pascoal Moreira, n.º 352, Alto da Mooca, São Paulo/SP, brasileiro, união estável, Gerente Jurídico, 11 5573-1869 / 11 99109-6963; andre.fonseca@biq.com.br, conforme instrumento de procuração anexo.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Antecipado: 2.3.6. Após o pagamento do boleto pela ADASA a CONTRATADA deverá disponibilizar os créditos nos cartões magnéticos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, encaminhando à CONTRATANTE, simultaneamente, relatório contendo a discriminação dos créditos efetuados, com o nome de cada beneficiário, a data, a hora, o valor do crédito e o respectivo número do cartão.

11- DECLARAMOS QUE nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

12- DECLARAMOS QUE a apresentação da nossa proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, e assumimos o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

13- DECLARAMOS que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação e que concordamos expressamente com os critérios e procedimentos previstos no certame em epígrafe, e que os valores apresentados englobam, além do lucro, todos os custos operacionais da atividade, incluindo fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;

14- DECLARAMOS que nossa proposta econômica foi elaborada de maneira independente e que conduzo meus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013;

Isto posto, assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação deste pedido de credenciamento, assumindo como firmes e verdadeiras a proposta e documentos apresentados em nome da empresa e, por ser verdade assina a presente.

São Paulo, 10 de abril de 2026.



ANDRE CARLOS DA
FONSECA:18174119850

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS DA
FONSECA:18174119850
Dados: 2026.04.10 16:03:32 -03'00'

BIQ BENEFÍCIOS LTDA.
CNPJ: 07.878.237/0001-19
ANDRÉ CARLOS DA FONSECA – PROCURADOR
RG: 22.713.670-6 / CPF: 181.741.198-50

Rua Vergueiro, 3.185 – Conj. 123 – Centro Empresarial Santa Júlia – Vila Mariana
São Paulo – SP – CEP 04101-300 – Fone: (11) 5573-1879

À
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO - TEL: (61) 3961-5017
SETOR FERROVIÁRIO – PARQUE FERROVIÁRIO DE BRASÍLIA – ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA, SOBRELOJA ALA NORTE – CEP: 70631-900 BRASÍLIA/DF.

REF.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CONTRATAÇÃO ADASA N.º 5/2026 - PROCESSO: 00197-00000038/2026-61 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS EM PVC, COM CHIP, PARA OS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, A FIM DE POSSIBILITAR A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "IN NATURA" EM REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ANEXO VIII)

BIQ BENEFÍCIOS LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.878.237/0001-19, com sede na Rua Vergueiro, n.º 3.185, Conj. 123, Vila Mariana, CEP: 04101-300, São Paulo/SP, por seu representante legal, **SR. ANDRE CARLOS DA FONSECA**, RG: 22.713.670-6, CPF: 181.741.198-50, domiciliado na Rua Pascoal Moreira, n.º 352, Alto da Mooca, São Paulo/SP, vem manifestar seu interesse no **CREDENCIAMENTO** perante esse órgão, para prestação dos serviços continuados de gerenciamento e administração de Vale Alimentação, via cartão eletrônico, com senha numérica individual e chip de segurança, destinados aos servidores da **ADASA**, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no **EDITAL Nº 001/2026**.
DECLARAMOS que:

- a) *Satisfaz as exigências para Credenciamento e para realização da prestação dos serviços no Edital nº 1/2026 e Termo de Referência e seus anexos;*
- b) *Concorda com todas as exigências e condições previstas no referido Edital (credenciamento) e seus anexos;*
- c) *Não se encontra inidôneo(a) para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;*
- d) *São verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste Credenciamento.*

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAMOS, para fins de participação do Chamamento nº 1/2026-ADASA, que:

- *Inexiste qualquer fato impeditivo à sua habilitação e contratação com a Administração Pública;*
- *Não foi declarada inidônea nem se encontra suspensa de licitar ou contratar;*
- *Compromete-se a comunicar imediatamente eventual fato superveniente que venha a comprometer sua habilitação.*

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAMOS, para fins de participação do Chamamento nº 1/2026-ADASA, que:

- *não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;*
- *não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;*
- *ressalva-se a contratação de menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA COTA DE APRENDIZAGEM

DECLARAMOS, para fins de participação do Chamamento nº 1/2026-ADASA, que:

Cumprimos integralmente a exigência prevista no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mantendo em seu quadro de empregados número de aprendizes equivalente ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e no máximo 15% (quinze por cento) dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. **DECLARAMOS**, ainda, que mantemos os contratos de aprendizagem regularmente formalizados, nos termos da legislação trabalhista vigente.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO DISTRITAL Nº 39.860/2019

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** que não incorre nas vedações do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL (CONFORME LEI DISTRITAL 4.770/2012)

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, para fins do disposto no presente certame, em atendimento a Lei Distrital nº 4.770/2012, que: **a)** A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações: i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente. ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente. iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação. **b)** A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que está em fase de implantação as seguintes medidas que se fazem necessárias, tendo como meta em um prazo de 36 (trinta e seis) meses, atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável. **c)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

OUTRAS DECLARAÇÕES

1- DECLARAMOS sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esse órgão público, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; () Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz;

c) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital;

g) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

2) DECLARAMOS AINDA que: não pesa contra si idoneidade; **QUE** Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; **que** cumprimos os requisitos de Habilitação; **que** aceitamos as condições do edital; **que** forneceremos os itens conforme especificações do edital; e que teremos disponibilidade para a execução do serviço objeto desta licitação profissionais com formação na especialidade exigida para a prestação de serviços.

3- DECLARAMOS que a Taxa de Administração incidente sobre os valores creditados aos beneficiários (colaboradores) é de **0,00% (zero por cento)**, estando inclusos, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas; tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral atendimento ao objeto da presente licitação;

4- DECLARAMOS que nossa empresa disponibilizará para os colaboradores desse órgão, o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO BIQ DUO COM BANDEIRA ELO (ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO), EM UM ÚNICO PLÁSTICO E COM CARTEIRA INDIVIDUALIZADA, CUJA ACEITAÇÃO ENGLOBA MAIS DE 4 MILHOES DE ESTABELECIMENTOS EM TERRITÓRIO NACIONAL**, sendo que a utilização do vale-alimentação / refeição pelos colaboradores desse órgão na aquisição de gêneros alimentícios, será realizada em ampla e abrangente rede de estabelecimentos afiliados (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias, padarias, etc.), **CUMPRINDO O QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO NO EDITAL**;

5- DECLARAMOS que nossa empresa disponibilizará para os colaboradores desse órgão, o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO BIQ DUO COM BANDEIRA ELO (ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO), CUJA ACEITAÇÃO ENGLOBA MAIS DE 4 MILHOES DE ESTABELECIMENTOS EM TERRITÓRIO NACIONAL**, sendo que a utilização do vale-alimentação / refeição pelos colaboradores desse órgão na aquisição de gêneros alimentícios, será realizada em ampla e abrangente rede de estabelecimentos afiliados (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias, padarias, etc.);

6- DECLARAMOS que o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO BIQ DUO COM BANDEIRA ELO (ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO)** possui credenciamento com redes de supermercados, restaurantes, redes de lanchonetes, padarias e similares, cuja utilização é viável junto a uma ampla rede de estabelecimentos, na modalidade de arranjo aberto, **e atende plenamente o quantitativo mínimo exigido no edital**;

7- DECLARAMOS que o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO BIQ DUO COM BANDEIRA ELO (ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO)** possui credenciamento com redes de supermercados, restaurantes, redes de lanchonetes, padarias e similares, contemplando as cidades vizinhas a esse órgão;

8- DECLARAMOS, que o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO BIQ DUO COM BANDEIRA ELO (ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO)** possui convênio para aceitação de no mínimo **01 (uma)** das empresas de **aplicativo** para entrega de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" (delivery), tais como: Ifood, Rappi, Carrefour, Uber, 99 Food etc.;

9- DECLARAMOS QUE nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10- DECLARAMOS, para fins de participação no Processo Licitatório em tela, que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, **e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; DECLARAMOS, CONHECER E CONCORDAR COM TODOS OS TERMOS DESTA EDITAL; O SIGNATÁRIO ASSUME RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL POR EVENTUAL FALSIDADE**;

11- DECLARAMOS que, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, são autênticos os documentos apresentados conforme requerido no anexo IV e verdadeiro seu conteúdo, e que tem consciência de que poderá ser processado por crime de falsidade ideológica na hipótese de falsear na presente declaração sujeitando-se à pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa. Também, utilizamo-nos da presente, para declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de credenciamento.

12- DECLARAMOS, sob as penas da lei: **a) que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação; b) que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que a impeça de participar da presente Licitação, conforme disposto no art. 64, da Lei nº 14.133/2021; c) que não foi declarada inidônea perante o Poder Público; d) que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato**;

13- DECLARAMOS, sob as penas da Lei, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, que: **a) a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público; b) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da Lei; c) comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**.

14- DECLARAMOS que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do certame que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

15- DECLARAMOS AINDA QUE:

a) possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;

b) que inexistem no quadro da empresa, de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidores desse órgão, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de servidores desse órgão, nos cargos de direção, chefia e assessoramento ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos. **DECLARA, ainda, que não existe grau de parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau com sócio de outra empresa licitante do mesmo certame**;

c) que esta empresa não foi condenada administrativa ou judicialmente, com decisão transitada em julgado, por infração à legislação ambiental, ou à legislação sobre segurança e saúde no trabalho ou exploração do trabalho infantil, nos 02 (dois) anos anteriores a presente licitação;

d) que observa e cumpre plenamente as normas, os princípios e os fundamentos previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção Dados, e na Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 ("Marco Civil da Internet");

e) que o SR. VINÍCIUS THIAGO GRILLO BRUMATO, RG nº 34.127.029 SSP/SP, CPF/MF nº 331.642.898-47, GERENTE DE RELACIONAMENTO, E-MAIL: vinicius.brumato@bigbeneficios.com.br; WHATSAPP: 11 94079-9796, será o funcionário específico para dar suporte a esse órgão em todos os setores de sua empresa, o qual intermediará todas as dúvidas / solicitações, e providenciará respostas e resoluções em prazo razoável, visando maior agilidade nas demandas;

f) que a licitante apresentará a rede credenciada mínima em conformidade com exigido por esse órgão, de acordo com os prazos estabelecidos no edital e anexos;

g) que a diretoria em exercício da empresa é realizada pelos sócios administradores que seguem, de acordo com os poderes estabelecidos no contrato social: Alexandre Arienzo - Sócio Diretor - CPF nº 142.549.688-17; Denise Bertoli de Moraes - Sócia Diretora - CPF Nº 012.771.058 – 20; Marcus Silva Coelho - Sócio Diretor - CPF nº 955.661.558-04.

15- DADOS DA LICITANTE E REPRESENTANTE LEGAL:

DADOS DA LICITANTE	
PROPONENTE: BIQ BENEFÍCIOS LTDA CNPJ: 07.878.237/0001-19 INSC. ESTADUAL: ISENT0 INSC. MUNICIPAL: 3.498.610-3	
ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO, N.º 3.185, C.J.123-VILA MARIANA CEP: 04101-300 CIDADE: SÃO PAULO /SP	
TELEFONE: (11) 5573-1879 E-mail: licitacao@big.com.br	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ N.º 341 AG.: 1633 C/C: 12624-6	
OPTANTE PELO SIMPLES: NÃO	
MARCA: BIQ FABRICANTE: UP TECHNOLOGY	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO – PROCURADOR	
NOME: ANDRE CARLOS DA FONSECA RG: 22.713.670-6 CPF: 181.741.198-50	
ENDEREÇO: RUA PASCOAL MOREIRA, N.º 352, ALTO DA MOOCA /SP CEP: 03182-050	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO CARGO: GERENTE DE MERCADO PUBLICO	
TELEFONE: (11) 5573-1879 CEL: (11) 99109-6963 E-mail: andre.fonseca@bigbeneficios.com.br / sofisaconsultoria@gmail.com	

Isto posto, assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação deste pedido de credenciamento, assumindo como firmes e verdadeiras a proposta e documentos apresentados em nome da empresa e, por ser verdade assina a presente.

São Paulo, 10 de abril de 2026.



ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
50

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
Dados: 2026.04.10 16:05:17 -03'00'

BIQ BENEFÍCIOS LTDA.
CNPJ: 07.878.237/0001-19
ANDRÉ CARLOS DA FONSECA – PROCURADOR
RG: 22.713.670-6 / CPF: 181.741.198-50